



MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO

Rua Primitivo Barbuda, 211- Centro - FONE: (33) 3745 - 8000 - FAX: (33) 3745 - 8001
CNPJ: 01.615.007/0001-80 - CEP: 39893-000 - Monte Formoso - Minas Gerais

Lei Nº 281/2016.

Publicação

Publicado no quadro oficial de
Publicações da Prefeitura
Municipal de Monte Formoso - MG
em 20 de dezembro de 2016
Neide Lopes Gomes
Responsável

Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Riscos e de Metas Fiscais previstos no art. 2º, e altera o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal do Município de Monte Formoso previsto no art. 3º, ambos da Lei 276 de 05 de julho de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal usando das atribuições conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do disposto no art. 51 da Lei 276 de 05 de julho de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, ficam alterados e Substituídos os Anexos de Riscos e Metas Fiscais previstos no art. 2º da referida Lei para o exercício de 2017, identificados a seguir:

I. Anexo de Riscos Fiscais contendo:

a. Demonstrativo de riscos fiscais e providencias;

II. Anexos de Metas Fiscais contendo:

a. Demonstrativo I - Metas Anuais;

b. Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c. Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Art. 2º - Fica alterado e substituído na Lei 276 de 05 de julho de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, nos termos do previsto no art. 3º, o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal – 2017 e igualmente ajustados os programas, metas físicas e financeiras contidas na Lei nº 256 de 30 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA para o período 2014 - 2017, compatibilizando assim o Pano Plurianual com a Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais anexos que

01 615 007 / 0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE FORMOSO

Rua Primitivo Barbuda, 211
Centro - CEP 39893-000

MONTE FORMOSO - MG



MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO

Rua Primitivo Barbuda, 211- Centro - FONE: (33) 3745 - 8000 - FAX: (33) 3745 - 8001
CNPJ: 01.615.007/0001-80 - CEP: 39893-000 - Monte Formoso - Minas Gerais

compõe a Lei 276 de 05 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Município de Monte Formoso - MG, 20 de dezembro de 2016.


Afonso Messias Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação

Publicado no quadro oficial de
Publicações da Prefeitura
Municipal de Monte Formoso - MG
em 20 de dezembro de 2016
Neide Lopes Gomes
Responsável